

Neste Boletim Informativo, o destaque é a entrega da declaração de IRS até 30 de junho. De modo a dar resposta às dúvidas que mais têm sido suscitadas, inserimos no texto ligações de acesso a conteúdos que foram concebidos para facilitar esta obrigação.

Saiba também como aceder a um novo serviço – a ajuda online no Portal das Finanças. Sabemos onde se podem encontrar as dificuldades. Assim, através do assistente virtual, os contribuintes podem obter resposta a questões concretas, de forma simples, mas rigorosa. Podem ainda ser reencaminhados para os serviços disponibilizados no Portal ou, se necessário, para o contacto com um(a) técnico(a).

Empenhados em melhorar a qualidade do nosso serviço, convidamos os leitores a acompanhar a presença da AT nas redes sociais Twitter e Facebook, no canal Youtube, a descobrir os vídeos informativos e tutoriais que regularmente são publicados.



## DESTAQUE

- [Está a decorrer o prazo do IRS >](#)
- [Assistente Virtual da AT >](#)

## IRS

2020

- [Principais prazos do IRS em 2021 >](#)
- [Dispensa de entrega da declaração de rendimentos >](#)
- [Declaração automática de rendimentos - confirmação >](#)
- [Declaração de rendimentos - modelo 3 >](#)
- [Deduções, benefícios e taxas para rendimentos de 2020 >](#)
- [Tutoriais do IRS no Youtube >](#)



## SABIA QUE?

- [Se aproxima o prazo de pagamento do IMI? >](#)
- [Pode pagar o IMI por Débito Direto? >](#)
- [A partir de 1 de julho termina a isenção de IVA das importações de baixo valor? >](#)
- [A segurança informática é uma das preocupações da AT? >](#)
- [No Portal TAXEDU, dedicado à Educação Fiscal, há uma área destinada às crianças, dos 9 aos 12 anos? >](#)



ESTANTE >



## LEGISLAÇÃO

[PRINCIPAIS NOVIDADES >](#)



## AGENDA FISCAL

- [Obrigações declarativas >](#)
- [Obrigações de pagamento >](#)



## DESTAQUE

### ● ESTÁ A DECORRER O PRAZO DO IRS

De 1 de abril a 30 de junho está a decorrer o prazo de entrega da Declaração de IRS referente aos rendimentos obtidos em 2020.

Através do Portal das Finanças, pode obter uma declaração Mod. 3, preencher alguns dados em falta, verificar se está tudo bem, validar, simular e entregar.

Por outro lado, se estiver abrangido pelo IRS Automático, ainda se torna mais simples. Com base nos dados na sua posse, a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) apresenta-lhe a proposta de valor a pagar ou a receber (reembolso). Antes de aceitar a proposta de liquidação automática, pode confirmar se as deduções estão corretas. Se estiver de acordo é só aceitar.

A declaração automática de rendimentos torna-se definitiva na data em que o contribuinte confirmar os seus elementos, a qual deverá ocorrer entre 1 de abril a 30 de junho. Caso não o faça, no final deste prazo a AT converte-a automaticamente em declaração definitiva.

### ● ASSISTENTE VIRTUAL DA AT

#### “Canal AT inteligência artificial”

A AT tem ao dispor dos contribuintes desde 2020, um Assistente Virtual, ou seja, uma ajuda online.

Este serviço de informações destina-se a prestar esclarecimentos relativos a assuntos tributários antecipando as perguntas e as respostas às matérias tributárias, permitindo que os contribuintes obtenham a informação de forma mais simples, reencaminhando-os para os serviços disponíveis no Portal das Finanças ou em casos de maior complexidade, nos dias uteis entre as 9h e as 19h, para o contacto com um técnico.

Pode aceder a partir do Portal das Finanças através da “Ajuda online” ou a partir do Facebook da AT clicando em “Contacta-nos”.

**Ajuda online**

Este serviço está vocacionado para prestar esclarecimentos de menor complexidade e tem como destinatários preferenciais contribuintes singulares sem contabilidade organizada.

Os restantes esclarecimentos deverão ser solicitados através do [e-balcão](#).

**Em destaque:**

- [NOVO - Estado da declaração de IRS](#)
- [Campanha IRS 2021](#) [Senha de acesso](#)
- [Pagamento de IUC](#)

Ao utilizar este assistente virtual, pode escolher uma das opções apresentadas ou, em alternativa, colocar a sua questão.

**Em que podemos ajudar?**

- [Agenda fiscal](#) [Os meus dados pessoais](#)
- [Os meus impostos](#) [Os meus pagamentos](#)

➤

# IRS



A entrega da Declaração de IRS pode suscitar algumas dúvidas. Seleccionamos cinco tópicos mais procurados. Basta clicar no link associado e vai diretamente para a respetiva página do Apoio ao Contribuinte, no Portal das Finanças, onde dispõe da informação sobre o tema.

## Principais prazos do IRS em 2021

[Dispensa de entrega da declaração de rendimentos](#)

[Declaração automática de rendimentos - confirmação](#)

[Declaração de rendimentos - modelo 3](#)

[Deduções, benefícios e taxas para rendimentos de 2020](#)

## TUTORIAIS DO IRS NO YOUTUBE

Com objetivo de melhorar a sua comunicação com os contribuintes, para além da informação existente no Portal das Finanças, a AT tem criado novos conteúdos para publicação nas suas redes sociais.

Sabe se está abrangido pelo IRS automático? Vendeu uma casa e tem que preencher o anexo G da declaração rendimentos? Para estas e outras questões, a AT disponibilizou uma série de vídeos explicativos e de tutoriais relacionados com o IRS. Consulte estes e outros vídeos sobre temas fiscais no Canal de [Youtube da AT](#) e também na Página do [Facebook da AT](#).



SABIA QUE **● SE APROXIMA O PRAZO DE PAGAMENTO DO IMI?**

Se a 31 de dezembro de 2020 era proprietário de imóveis e não beneficiava de isenção, durante o próximo mês de abril vai receber a primeira nota de cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). Consoante o montante do imposto apurado, o pagamento pode ser feito em mais do que uma vez.

Para valores até 100 Euros, é emitida uma única nota de cobrança, com prazo de pagamento até ao final do mês de maio. Para valores acima dos 100 e abaixo dos 500 Euros, serão emitidas duas notas de cobrança: a primeira a pagar em maio e a segunda em novembro. Para valores acima dos 500 Euros, o pagamento já pode ser efetuado em três prestações a pagar em maio, agosto e novembro.

Para situações em que haja mais do que uma nota de cobrança, pode sempre optar por pagar numa única prestação.

Se, por qualquer motivo, não receber a sua nota de cobrança do IMI, pode sempre consultá-la na sua área reservada do Portal das Finanças.

**● PODE PAGAR O IMI POR DÉBITO DIRETO?**

Para além dos meios de pagamento habituais, pode pagar o IMI e outros impostos por Débito Direto.

Assim, se pretender efetuar um pagamento por Débito Direto de uma nota de cobrança cuja data limite de pagamento ocorre num determinado mês ou no primeiro dia útil do mês seguinte, deverá ter o seu processo de adesão concluído antes do dia 15 desse mês. Qualquer alteração, para produzir efeitos, deverá ser efetuada, também, no mesmo prazo.

No caso concreto da primeira nota de cobrança do IMI, o processo de adesão tem que estar concluído antes do dia 15 de maio.

A cobrança por Débito Direto é obrigatoriamente precedida de um aviso (exceto no caso do IVA), com o valor e data a partir do qual irá ser feita, que será remetido com cerca de 14 dias de antecedência. Este aviso é enviado por SMS ou e-mail, para os contactos registados no Portal das Finanças.

Para mais informações sobre o Débito Direto, consulte o Portal das Finanças [Aqui](#) ou o Guia de Utilização do Serviço [Aqui](#)

**● A PARTIR DE 1 DE JULHO TERMINA A ISENÇÃO DE IVA DAS IMPORTAÇÕES DE BAIXO VALOR?**

A partir de 1 de julho de 2021, a isenção do IVA para a importação de bens com um valor não superior a 22 EUR será eliminada. Em resultado disto, todos os bens importados de países terceiros (não pertencentes à União Europeia) estarão sujeitos a IVA.

Isto garante que os bens importados deixam de ter um tratamento preferencial em matéria de IVA, comparativamente aos bens comprados na UE.

Apesar do fim da isenção, as novas regras do IVA nas compras online tornam mais simples alguns

SABIA QUE 

procedimentos, entre eles os aduaneiros para declarar as compras extracomunitárias de baixo valor.

Assim, como comprador online em Portugal, não tem de fazer nada específico para cumprir as novas regras em matéria de IVA.

Para saber mais sobre o IVA no comércio online a nível da União Europeia, consulte o sítio da Comissão Europeia [Aqui](#). Consulte também *All you need to know about the new VAT e-commerce rules*, onde poderá ver um folheto em língua portuguesa [Aqui](#)

### ● A SEGURANÇA INFORMÁTICA É UMA DAS PREOCUPAÇÕES DA AT?

A segurança informática sempre foi uma das prioridades da AT e, numa altura em que grande parte dos serviços são prestados online, é fundamental garantir a segurança dos dados pessoais.

Por vezes, são enviadas ao contribuinte mensagens fraudulentas em nome da AT com o objetivo de o convencer a descarregar software malicioso.

Noutras situações, são reproduzidas janelas de autenticação falsas, geradas por software malicioso que foi instalado nos computadores dos utilizadores.

**Estas janelas são falsas** e devem ser ignoradas, pois têm o objetivo de convencer o destinatário a fornecer dados para autenticação no portal ou outro tipo de dados pessoais.

Pela sua natureza sigilosa, o acesso a serviços e informações individualizados no Portal das Finanças necessita de autenticação prévia efetuada através da inserção do seu NIF e senha de acesso, Chave Móvel Digital ou do Cartão do Cidadão. Assim, para sua segurança, não deve ceder a sua senha de acesso ou os seus dados a terceiros.

Para mais informações, consulte o folheto sobre Segurança Informática [Aqui](#).



SABIA QUE 

- **NO PORTAL TAXEDU, DEDICADO À EDUCAÇÃO FISCAL, HÁ UMA ÁREA DESTINADA ÀS CRIANÇAS, DOS 9 AOS 12 ANOS?**

Sendo uma das pioneiras, a nível europeu, no desenvolvimento de conteúdos relacionados com a educação para a cidadania fiscal, a AT é um dos parceiros do **Portal da TAXEDU**.

Este portal é uma iniciativa do Parlamento Europeu, da Comissão Europeia e das Autoridades Fiscais Nacionais da EU e tem conteúdos educativos para vários grupos etários.

### Conheça o Oliver



**Por que é que eu me devo preocupar com os impostos?**

Quero saber quem paga os parques e recreios

*Uma introdução aos impostos para os cidadãos europeus mais jovens dos 9 aos 12 anos*

**Apresentamos-te o Oliver.**  
Ele tem 11 anos e gostava de saber quem paga os parques, recreios, professores, hospitais – e muito mais!

*A minha mãe disse-me que o parque pertence a todos porque é pago com dinheiro dos impostos. O que é que ela quer dizer com isto?*

Para crianças entre os 9 e 12 anos foram desenvolvidos os conteúdos (Microlearnings) como:

**O que acontece se não pagares os teus impostos?**

**O que são os impostos?**

**Os impostos podem ajudar a proteger o ambiente?**

**O que é o rendimento e como é tributado?**

**As empresas pagam impostos?**

**Que tipos de impostos existem?**

**Benefício dos impostos? Como?**

**Quem coleta os impostos e porquê?**

**Quem paga impostos hoje em dia?**

**Como surgiram os impostos?**

Para consultar mais informação sobre educação para a Cidadania Fiscal, clique [Aqui](#).

ESTANTE



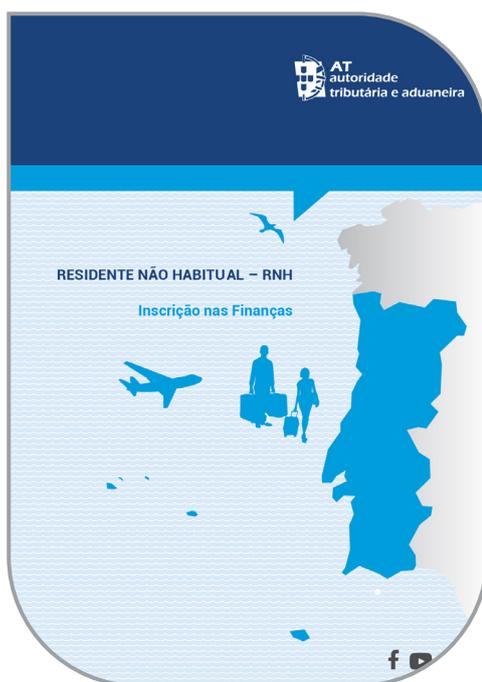
(Clique nas imagens)



DADOS DE CONTACTO - PORTAL DAS FINANÇAS - FIABILIZAÇÃO



COMO INSTALAR AS APLICAÇÕES DA AT - JAVA



RESIDENTE NÃO HABITUAL (RNH) - INSCRIÇÃO



IVA NA IMPORTAÇÃO DE BENS - NOVAS FUNCIONALIDADES

## LEGISLAÇÃO



## PRINCIPAIS NOVIDADES

A legislação sobre as medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do Coronavírus - COVID-19, no âmbito fiscal e aduaneiro, pode ser consultada no Portal das Finanças, onde está separada por [Legislação](#), [Despachos](#) e [Instruções administrativas](#).

## ● LEIS

**Lei n.º 21/2021, de 20 de abril** - Altera o Estatuto dos **Benefícios Fiscais**, o Código do **Imposto do Selo**, o Código Fiscal do **Investimento**, o Código do **Imposto sobre os Veículos** e o Código do **Imposto Único de Circulação** e cria uma **medida extraordinária** de contagem de prazos no âmbito do **IRC**.

**Lei n.º 7/2021, de 26 de fevereiro** - Reforça as **garantias dos contribuintes** e a **simplificação processual**, alterando a Lei Geral Tributária, o Código de Procedimento e de Processo Tributário, o Regime Geral das Infrações Tributárias e outros atos legislativos.

## ● DECRETOS-LEIS

**Decreto-Lei n.º 12/2021, de 9 de fevereiro** - Assegura a execução na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) 910/2014, relativo à **identificação eletrónica** e aos **serviços de confiança para as transações eletrónicas** no mercado interno.

**Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro** - Aprova o **Regime Jurídico das Contraordenações Económicas**.

## ● PORTARIAS

**Portaria n.º 58/2021, de 16 de março** - Aprova o modelo de **declaração mensal global** destinado ao cumprimento da obrigação declarativa prevista no n.º 11 do artigo 28.º do Código do **IVA**.

**Portaria n.º 50/2021, de 5 de março** - Aprova o modelo de declaração da contribuição extraordinária sobre os fornecedores do Serviço Nacional de Saúde (**modelo 56**) a vigorar a partir do ano 2021.

**Portaria n.º 40/2021, de 22 de fevereiro** - Altera a regulamentação relativa ao registo de candidatura ao **Programa de Arrendamento Acessível**.

**Portaria n.º 39/2021, de 22 de fevereiro** - Determina o procedimento de marcação do **gasóleo profissional** utilizado para abastecimento nas instalações de consumo próprio.

**Portaria n.º 34/2021, de 12 de fevereiro** - Aprova a DMR (**Declaração Mensal de Remunerações** - AT).

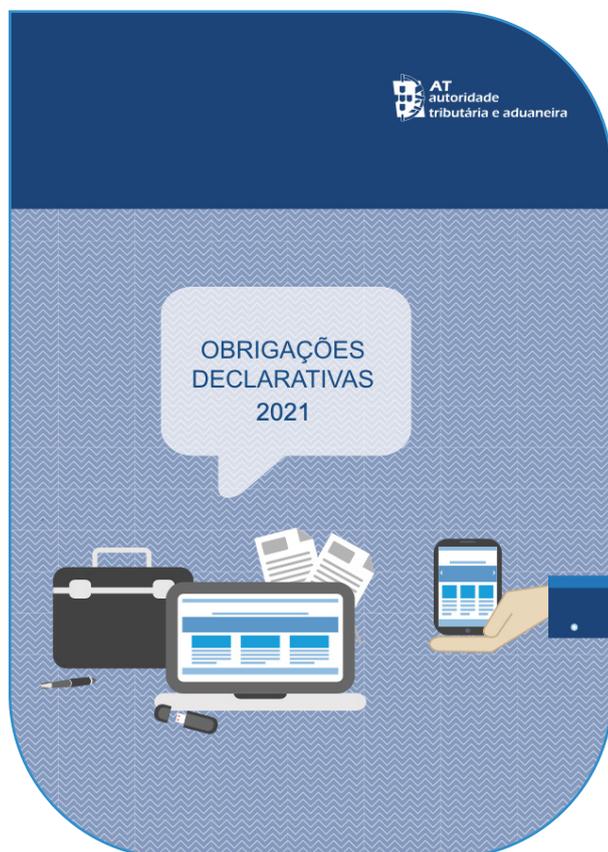
**Portaria n.º 31/2021, de 10 de fevereiro** - Aprova a **declaração modelo 39** (rendimentos e retenções a taxas liberatórias).

**Portaria n.º 23/2021, de 28 de janeiro** - Procede à terceira alteração da Portaria n.º 214/2019, de 5 de julho, que define a Medida de **Apoio ao Regresso de Emigrantes a Portugal**, no âmbito do Programa Regressar.

Para consultar mais informação legislativa e fiscal, clique [aqui](#).

# AGENDA FISCAL

(Clique nas imagens)



AT autoridade tributária e aduaneira

OBRIGAÇÕES DECLARATIVAS 2021

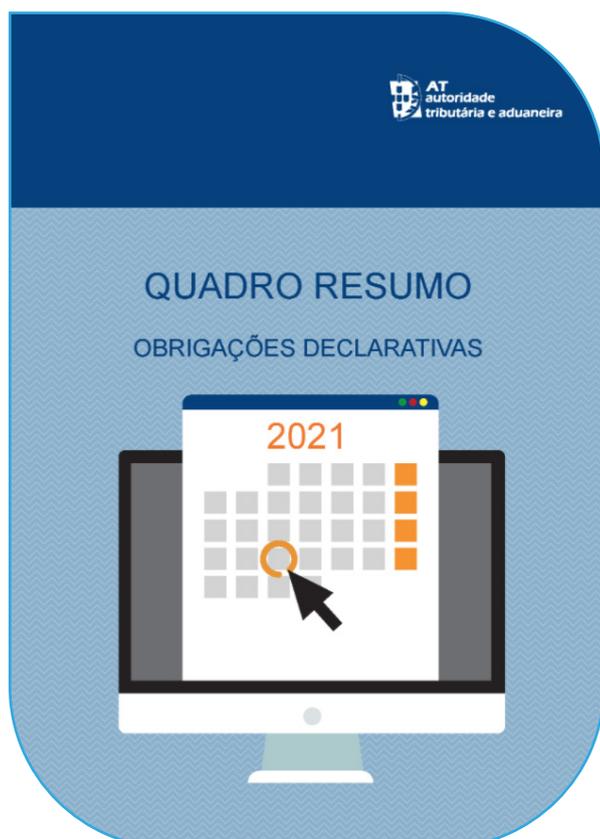
Illustration showing a hand holding a smartphone displaying a website, next to a laptop, a briefcase, and a pen.



AT autoridade tributária e aduaneira

OBRIGAÇÕES PAGAMENTO 2021

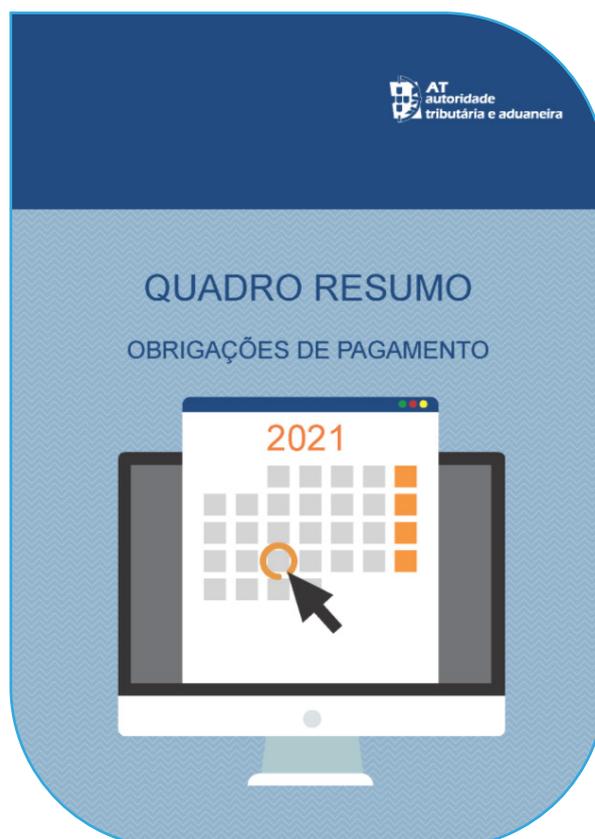
Illustration showing a hand holding a briefcase labeled 'OBRIGAÇÕES PAGAMENTO 2021', surrounded by icons for a bank, a calculator, a document, and a mobile phone.



AT autoridade tributária e aduaneira

QUADRO RESUMO OBRIGAÇÕES DECLARATIVAS

Illustration of a computer monitor displaying a calendar for 2021 with a magnifying glass over a date.



AT autoridade tributária e aduaneira

QUADRO RESUMO OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO

Illustration of a computer monitor displaying a calendar for 2021 with a magnifying glass over a date.